



DECRETO EXECUTIVO Nº 837, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e assistência Social

05.08.243.0029.2.055 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 1.600,00

Elemento de Despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 320,000

06.08.244.0028.2.032 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS Á POPULAÇÃO

CARENTE

Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.710,00

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

04.13.391.0016.2.02600 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Júri.....R\$ 300,00

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 410,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e assistência Social

05.08.243.0029.2.054 – PROMOVER OFICINAS DE TRABALHO, PALESTRAS,

REUNIÕES E OUTRAS ATIVIDADES AFINS

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jur.....R\$ 3.630,00

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

04.12.306.0012.2.02500 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 300,00

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 410,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 06 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

Coronel Barros/RS
0115 06 de 11 de 06

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 333.0115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net